

Decreto n.º 14

de 22 de Outubro de 1937

O Prefeito Municipal de Pocos de Caldas, no exercício de suas attribuições, resolve conceder a aposentadoria solicitada, ao funcionario José de Almeida, Porteiro desta Prefeitura, de acordo com os termos do art 8.º, da Lei n.º 11, de 21 de Outubro de 1936, tendo em vista os documentos apresentados pelo alludido funcionario, devendo este decreto, entrar em vigor, a partir de 1.º de Janeiro de 1938.

Pocos de Caldas, 22 de Outubro de 1937.
F. P. Assis Figueiredo, pref. int.